



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Resolução - SEI Nº 23, de 16 de fevereiro de 2024

NORMATIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS COLABORADORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE TUTORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a abertura da primeira Residência Multiprofissional do HUAC;

CONSIDERANDO que cada Programa de Residência Multiprofissional possui 01 (um) tutor responsável por cada categoria profissional do Programa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.001882/2024-20;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 04/2017 e Norma Operacional nº 04/2021, ambas da Diretoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento nas atividades teóricas e pedagógicas dos Programas de Residência Multiprofissional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reorganização da jornada de trabalho dos colaboradores que exercem a função de **Tutores dos Programas de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, devendo-se separar, dentro de sua jornada semanal de trabalho, o quantitativo de 06 (seis) horas semanais para dedicação às atividades pedagógicas e administrativas dos **Programas de Residência Multiprofissional**.

Art. 2º A carga horária reservada deverá ser cumprida de forma presencial, dentro da jornada de trabalho contratual semanal do colaborador, devendo-se fazer os devidos ajustes na carga horária assistencial pelas Chefias Imediatas conforme necessidades de cada categoria profissional pertencente ao Programa;

Art. 3º As atividades como sessão de casos, atividades pedagógicas e outras devem ser devidamente documentadas em meios formais (atas e outros documentos pertinentes) e remetidas para controle da UGPOS;

Art. 4º Deve-se seguir rigorosamente o disposto na Norma Operacional nº 04/2017 e Norma Operacional nº 04/2021, ambas da Diretoria de Gestão de Pessoas, a respeito da elaboração de escalas e critérios e procedimentos para registro, operacionalização e controle da frequência, respectivamente; bem como todo o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2023, em caso de colaborador com vínculo EBSEERH; também obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, em caso de servidor da UFCG cedido à EBSEERH conforme o Anexo IV do Contrato de Gestão Especial Gratuita que entre si celebraram a UFCG e EBSEERH em 09 de dezembro de 2015;

Art. 5º Esta Resolução não se aplica aos Professores do Magistério Superior que porventura ocupem tais funções, por não estarem sob gestão do HUAC, devendo estes docentes formalizarem suas situações junto às respectivas Unidades Acadêmicas;

Art. 6º A lista atualizada de Tutores deverá ser atualizada e enviada pela Unidade de Gestão da Pós-Graduação à Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência sempre que houver alterações, passando a vigorar a medida disposta no Artigo 1º após 45 (quarenta e cinco) dias da comunicação;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/04/2024.**

Art. 8º Publique-se em Boletim de Serviço.

(assinatura eletrônica)

JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO

Superintendente em Substituição

Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG-EBSERH)



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Emanuel Brito Araujo, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/02/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36649724** e o código CRC **97501E63**.